

O QUE SÃO INDULGÊNCIAS?

As indulgências fazem parte dos tesouros espirituais da Igreja, que, em momentos e circunstâncias específicas, são distribuídos aos fiéis. O Catecismo da Igreja Católica (CIC), no número 1471, define a indulgência da seguinte forma:

“A indulgência é a remissão, perante Deus, da pena temporal devida pelos pecados cuja culpa já foi apagada. Essa remissão é concedida ao fiel devidamente disposto, em determinadas condições, pela ação da Igreja, que, enquanto dispensadora da redenção, distribui e aplica, por sua autoridade, o tesouro das satisfações (isto é, dos méritos) de Cristo e dos santos. A indulgência pode ser parcial ou plenária, conforme liberte o fiel, em parte ou totalmente, da pena temporal devida pelo pecado. O fiel pode lucrar indulgências para si mesmo ou aplicá-las aos falecidos.”

O Catecismo recorda ainda que o pecado traz ao fiel uma dupla consequência:

1. PENA ETERNA

“O pecado grave priva-nos da comunhão com Deus e, portanto, torna-nos incapazes da vida eterna, cuja privação se chama pena eterna do pecado.”

2. PENA TEMPORAL

“Todo pecado, mesmo venial, traz consigo um apego desordenado às criaturas, o qual precisa ser purificado, seja nesta vida, seja após a morte, no estado que se chama Purgatório.”

Diante disso, a Igreja convida os fiéis a um caminho de verdadeira conversão para se libertarem das consequências do pecado. Esse caminho inclui um arrependimento sincero, a confissão sacramental e uma vida autêntica em Cristo, de modo que as penas do pecado sejam definitivamente apagadas.

As indulgências, portanto, são práticas de verdadeira penitência, expressas por meio de atos concretos que demonstram arrependimento e o desejo de uma nova vida em Cristo.

Embora a confissão sacramental restaure a plena comunhão com Deus, as penas temporais do pecado ainda permanecem. Por isso, a Igreja recomenda uma vida penitencial, que inclui:

- A aceitação dos sofrimentos com paciência e resignação;
- A prática de obras de misericórdia e caridade;
- A vida de oração e outras práticas penitenciais.

Dessa forma, as indulgências ajudam os fiéis a crescer na santidade, fortalecendo-os no caminho da conversão e da comunhão com Deus.

A APLICAÇÃO DAS INDULGÊNCIAS PARA OS FIÉIS DEFUNTOS

O Catecismo da Igreja Católica (CIC), no número 1474, explica:

“Na comunhão dos santos, existe, portanto, entre os fiéis – os que já estão na pátria celeste, os que foram admitidos à expiação do Purgatório e os que ainda peregrinam na terra – um constante laço de amor e uma abundante permuta de todos os bens. Nesta admirável troca, a santidade de uns beneficia os demais, superando amplamente o dano que o pecado de um possa ter causado aos outros. Assim, o recurso à comunhão dos santos permite ao pecador contrito ser purificado mais rapidamente e de forma mais eficaz das penas do pecado.”

Ao longo dos séculos, a vida dos santos acumulou, por assim dizer, tesouros espirituais diante de Deus. As expiações realizadas pelos méritos de Cristo, unidas aos méritos dos santos, trazem benefícios à humanidade, ajudando-a a ser libertada do pecado e a alcançar a plena comunhão com Deus.

Dessa forma, a Igreja, como administradora desses tesouros espirituais, concede indulgências que podem ser aplicadas tanto aos vivos quanto aos fiéis defuntos, ajudando-os no processo de purificação e na caminhada rumo à vida eterna.

INDULGÊNCIA PLENÁRIA NO ANO JUBILAR CAMILIANO

No Ano Jubilar Camiliano, em comemoração aos 450 anos da conversão de São Camilo de Lellis (padroeiro dos doentes e dos profissionais da saúde), os fiéis poderão obter a Indulgência Plenária no período de 2 de fevereiro a 8 de dezembro de 2025.

Em um decreto assinado pelo prefeito da Penitenciária Apostólica, Cardeal Angelo De Donatis (Prot. N. 00237/2025-1478/24/I), informa-se que o Santo Padre, o Papa Francisco, atendeu ao pedido do Superior Geral da Ordem dos Ministros dos Enfermos, Pe. Pedro Tramontin, M.I., concedendo benignamente a Indulgência Plenária.

Essa graça será concedida a:

- Membros da Família Carismática Camiliana;
- Religiosos da Ordem Camiliana;
- Todos os fiéis que, com espírito de verdadeira penitência e movidos pela caridade, cumprirem as condições estabelecidas.

COMO OBTER A INDULGÊNCIA PLENÁRIA NESTE ANO JUBILAR?

Para lucrar a indulgência durante o Ano Jubilar da conversão de São Camilo, os fiéis devem cumprir as seguintes condições habituais:

1. Confissão sacramental;
2. Comunhão eucarística;
3. Oração pelas intenções do Papa;
4. Peregrinação, participando das celebrações jubilares ou, pelo menos, permanecendo em oração diante das relíquias de São Camilo, concluindo com a recitação do Pai-Nosso, do Credo e com algumas preces dirigidas à Bem-Aventurada Virgem Maria e a São Camilo de Lellis. Nas Igrejas, oratórios e capelas que estão sob a responsabilidade direta e imediata da Província Camiliana Brasileira.

INDULGÊNCIA PARA IDOSOS E DOENTES

O decreto da Penitenciária Apostólica prevê uma forma especial para que os idosos, enfermos e aqueles impossibilitados de sair de casa também possam lucrar a Indulgência Plenária. Para isso, devem:

- Estar arrependidos de qualquer pecado e ter a intenção de cumprir as três condições habituais assim que possível;
- Participar espiritualmente das celebrações jubilares;
- Oferecer a Deus suas orações, sofrimentos e dificuldades da vida, unindo-se ao espírito do Jubileu.

DISPONIBILIDADE PARA CELEBRAR O SACRAMENTO DA PENITÊNCIA

Para que os fiéis possam se beneficiar das graças das indulgências, sacerdotes camilianos estarão disponíveis nos locais estabelecidos para celebrar o Sacramento da Penitência.

Prot. 017/2025

DECRETO

A Ordem dos Clérigos Regulares Ministros dos Enfermos está vivendo o Ano Jubilar em celebração aos 450 anos da Conversão de seu Fundador, São Camilo de Lellis. Diante disso, a Penitenciária Apostólica, mediante a Indulgência Plenária, sob as condições habituais (confissão sacramental, comunhão eucarística e oração pelas intenções do Sumo Pontífice) aos membros da Família Carismática Camiliana, aos religiosos da Ordem Camiliana e a todos os fiéis que, com espírito de verdadeira penitência e impulsionados pela caridade, poderão lucrá-la do dia 2 de fevereiro até o dia 8 de dezembro de 2025”.

Tal possibilidade se estende a todas as Igrejas, Oratórios e Capelas que estão sob a responsabilidade direta e imediata da Província Camiliana Brasileira, da Ordem dos Clérigos Regulares Ministros dos Enfermos.

Diante de tamanha graça, neste Ano Santo, consideramos por bem estabelecer via decreto algumas orientações e determinações, uma vez que para lucrar a Indulgência Plenária é preciso realizar: **confissão sacramental, comunhão eucarística e oração pelas intenções do Sumo Pontífice**. É importante que esses momentos sejam precedidos por uma catequese acerca do sentido do Ano Jubilar Camiliano, tendo em vista a melhor compreensão dos fiéis acerca das indulgências.

Por isso, definimos:

1. Em todos os oratórios das comunidades religiosas, dos hospitais, das escolas e dos centros universitários Camilianos, o dia 14 de cada mês, entre o período de 2 de fevereiro até o dia 8 de dezembro, seja comemorado como celebração jubilar, tendo em vista a Indulgência. Caberá aos superiores e capelães organizarem as celebrações, seguindo o estabelecido acima para que seja concedida a Indulgência;

2. Aos doentes hospitalizados poderá ser concedida a Indulgência em qualquer dia e horário, seguindo as orientações acima;

3. Nas paróquias Camilianas, orientamos aos párocos que promovam ao menos duas celebrações jubilares ao longo do ano, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo, seguindo o estabelecido acima para que seja concedida a Indulgência;

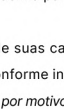
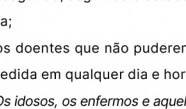
4. Para os doentes que não puderem sair de suas casas, a Indulgência poderá ser concedida em qualquer dia e horário, conforme indica a Penitenciária Apostólica: *“Os idosos, os enfermos e aqueles que, por motivo grave, não puderem sair de casa, poderão igualmente lucrar a Indulgência Plenária, desde que tenham arrependimento de qualquer pecado e a intenção de cumprir, assim que possível, as três condições habituais, participando espiritualmente das celebrações jubilares e oferecendo a Deus misericordioso suas orações, sofrimentos e dificuldades da vida”*.

Por fim, exorta-se a todos *“os religiosos da Ordem dos Clérigos Regulares Ministros dos Enfermos a se dedicarem com disponibilidade e generosidade à celebração do Sacramento da Penitência”*.

Dado em São Paulo, na Sede Provincial da Província Camiliana Brasileira, no dia 19 de fevereiro do Ano do Senhor de 2025.

Pe. Mateus Locatelli
Superior Provincial

Pe. Adailton Mendes da Silva
Vigário e Secretário Provincial



JUBILEU DOS 450 ANOS DA CONVERSÃO DE SÃO CAMILO